



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.888, DE 14 DE MAIO DE 2018.

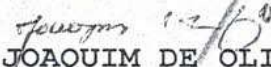
Propõe nome em Logradouro Público e dá
outras providências.

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o executivo municipal, autorizado a denominar a Rua "H", localizada no Distrito de Nhandutiba, neste município, com o nome de Rua JOANA GLAD MUNDY.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Manga, 14 de maio de 2018.


JOAQUIM DE OLIVEIRA SÁ FILHO
Prefeito Municipal